



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.



**Contrato nº.** 20220012

**Ref. Processo nº.** PP002-2022

**Objeto Contratual:** Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA.

O Sr. GONÇALO DE SOUSA ARAUJO, Presidente da Câmara municipal de São Félix do Xingu-PA, no uso de suas: atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o) CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU, como CONTRATANTE e SUPER POSTO TRIUNFO LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora KELRY JACKELLINE CUNHA DE ARAUJO, CPF nº 079.135.192-07, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará  
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 01 de abril de 2022

**GONÇALO DE SOUSA ARAUJO**

Presidente da CMSFX-PA